



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO  
Nº 4586 EM 27/10/05  
WILSON.  
FUNCIONÁRIO

## LEI Nº 1202/2005

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$. 471.229,61 (quatrocentos setenta um mil, duzentos e vinte nove reais, sessenta um centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

06	- SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.01	- DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	
06.01.12.365.0042.2029	- MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10%	
319011000000	- VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1103	- 10% SOBRE TRANSF.CONST. EXERC. CORRENTE	
		R\$ 259.223,13
06	- SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.01	- DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	
06.01.12.365.0042.2029	- MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10%	
319011000000	- VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1104	- 25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC.	
		R\$ 134.000,00
06	- SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.01	- DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	
06.01.12.365.0042.2029	- MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10%	
339030000000	- MATERIAL DE CONSUMO	
1104	- 25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC.	
		R\$ 78.006,48

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 471.229,61 (Quatrocentos setenta um mil, duzentos vinte nove reais, sessenta um centavos), será coberto da seguinte forma: o montante de R\$ 236.062,35 (Duzentos trinta seis mil, sessenta dois reais e trinta cinco centavos) por excesso de arrecadação e o montante de R\$ 235.167,26 (Duzentos trinta cinco mil, cento sessenta sete reais e vinte seis centavos) por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

06	- SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.01	- DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	
06.01.12.365.0042.2029	- MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10%	
3190040000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1103	- 10% SOBRE TRANSF.CONST. EXERC. CORRENTE	
		R\$ 5.000,00

2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)


Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



06	- SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER
06.01	- DIVISAO DE ENSINO INFANTIL
06.01.12.365.0042.2029	- MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10%
3390920000	- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
1103	- 10% SOBRE TRANSF.CONST. EXERC. CORRENTE
	R\$ 3.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2005.


  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

  
Sarandi  
É MAIS CIDADE  
COM A FORÇA DA GENTE

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
 PAÇO MUNICIPAL  
 Site: www.sarandi.pr.gov.br  
 Rua José Emiliano de Guzmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Sarandi - Paraná  
 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800



**LEI Nº 1202/2005**

**SÚMULA-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 471.229,61 (quatrocentos setenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais, sessenta e um centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

06	- SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.01	- DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	
06.01.12.365.0042.2029	- MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10%	
319011000000	- VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1103	- 10% SOBRE TRANSF.CONST. EXERC. CORRENTE	R\$ 259.223,13
06	- SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.01	- DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	
06.01.12.365.0042.2029	- MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10%	
319011000000	- VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1104	- 25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC.	R\$ 134.000,00
06	- SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.01	- DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	
06.01.12.365.0042.2029	- MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10%	
339030000000	- MATERIAL DE CONSUMO	
1104	- 25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC.	R\$ 78.006,48

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 471.229,61 (Quatrocentos setenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais, sessenta e um centavos), será coberto da seguinte forma: o montante de R\$ 236.062,35 (Duzentos e trinta e seis mil, sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por excesso de arrecadação e o montante de R\$ 235.167,26 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

06	- SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.01	- DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	
06.01.12.365.0042.2029	- MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10%	
3190040000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1103	- 10% SOBRE TRANSF.CONST. EXERC. CORRENTE	R\$ 5.000,00
06	- SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.01	- DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	
06.01.12.365.0042.2029	- MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10%	
3190080000	- OUTROS BENEFICIOS ASSIST.	
1103	- 10% SOBRE TRANSF.CONST. EXERC. CORRENTE	R\$ 2.000,00
06	- SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.01	- DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	
06.01.12.365.0042.2029	- MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10%	
3190160000	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	
1103	- 10% SOBRE TRANSF.CONST. EXERC. CORRENTE	R\$ 1.200,00
06	- SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.01	- DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	
06.01.12.365.0042.2029	- MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10%	
3190340000	- OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCE	
1103	- 10% SOBRE TRANSF.CONST. EXERC. CORRENTE	R\$ 1.000,00
06	- SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.01	- DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	
06.01.12.365.0042.2029	- MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10%	
3390400000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1103	- 10% SOBRE TRANSF.CONST. EXERC. CORRENTE	R\$ 5.000,00

Casa de Leis, 21.10.2005, e  
 Publicada no "JORNAL DO  
 QUINTA-FEIRA-....."